



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1005 DE 1º DE JUNHO DE 2010


Denomina oficialmente de Raimundo Evangelista de Sousa, a Praça do Colégio Estadual Dr. José Euclides Ferreira Gomes, no distrito do Jordão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada oficialmente de Raimundo Evangelista de Sousa, a Praça do Colégio Estadual Dr. José Euclides Ferreira Gomes, no distrito do Jordão.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de junho de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 876/10
Ref. Projeto de Lei nº 1261/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Raimundo Evangelista de Sousa, a
Praça do Colégio Estadual Dr. José Euclides Ferreira Gomes,
no distrito do Jordão.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de junho de 2010.**


**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal**